



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 47/2013 – São Paulo, quarta-feira, 13 de março de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05156/94-UMED - ALEXANDRE MAGNO CATAO, nos dias 07 e 08.03.2013;
- 10680/96-UMED - EDISON CORREA LEITE, no dia 07.03.2013;
- 50147/09-UMED - MARIANA DE GODOY LABATE, no período de 01.03 a 07.03.2013;
- 00146/93-UMED - RICARDO ANGELO CANALE, no período de 11.03 a 15.03.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, no dia 08.03.2013;
- 50190/11-UMED - MIRNA BRENDA DE MAGALHÃES SALMAZIO, no dia 08.03.2013;
- 01915/95-UMED - ROGERIO BRENICCI, no período de 04.03 a 11.03.2013.
- 50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, nos dias 06, 07 e 08.03.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 09588/95-UMED - JOSE MARCOS MARTINS, no período de 09.03 a 17.03.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50143/09-UMED - ERIKA YUWAMI HAJI, no dia 01.03.2013;
- 52573/98-UMED - GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, no dia 04.03.2013;
- 50573/05-UMED - MAURICIO QUEIROZ SCHIAVINATO, no dia 07.03.2013;
- 50567/97-UMED - VALQUIRIA RODRIGUES COSTA, no dia 04.03.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 26.02 a 12.03.2013;
- 50367/06-UMED - AMANDA FARIAS, no dia 05.03.2013;

-05003/95-UMED - SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA, nos dias 04 e 05.03.2013.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no período de 07 a 12.03.2013.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1.097, de 04 de março de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1085/2013 para:

- **Alterar** as férias do Magistrado BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN de 16/7 a 14/8/2013 para 1/9 a 30/9/2013.

- **Alterar** as férias do Magistrado CIRO BRANDANI FONSECA de 1/4 a 30/4/2013 para 6/5 a 4/6/2013, **interrompê-las** a partir de 21/5/2013, por necessidade do serviço e **incluir** o saldo de 15 (quinze) dias para 1 a 15/7/2013.

- **Incluir** 01 (um) período de férias do Magistrado HONG KOU HEN para 26/9 a 25/10/2013.

- **Alterar** as férias do Magistrado JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO de 9/9 a 8/10/2013 para 16/9 a 15/10/2013.

- **Alterar** as férias da Magistrada MARCELLE RAGAZONI CARVALHO de 20/11 a 19/12/2013 para 15/8 a 13/9/2013.

- **Alterar** as férias do Magistrado MARCELO COSTENARO CAVALI de 6/5 a 4/6 e 5/6 a 4/7/2013 para 10/7 a 8/8 e 19/9 a 18/10/2013.

- **Alterar** o saldo de 09 (nove) dias e 01 (um) período de férias da Magistrada MARCIA UEMATSU FURUKAWA de 7 a 15/1 e 2/5 a 31/5/2013 para 13 a 21/2 e 13/5 a 11/6/2013, **interromper** a partir de 29/5/2013 o período marcado para 13/5 a 11/6/2013, por necessidade do serviço e **incluir** o saldo de 14 (quatorze) dias para 29/7 a 11/8/2013.

- **Alterar** as férias do Magistrado MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA de 1/4 a 30/4/2013 para 2/9 a 1/10/2013.

- **Interromper**, a partir de 5/4/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA marcadas para 1/4 a 30/4/2013 e **incluir** o saldo de 26 (vinte e seis) dias para 12/8 a 6/9/2013.

- **Alterar** o saldo de 13 (treze) dias de férias do Magistrado MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR de 15 a 27/4/2013 para 22/4 a 4/5/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1.098, de 04 de março de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012, 1082, 1087 e 1088/2013 para:

- **Alterar** o saldo de 13 (treze) dias de férias da Magistrada RAECLER BALDRESCA de 7 a 19/4/2013 para 31/3 a 12/4/2013.
- **Alterar** o saldo de 07 (sete) dias de férias do Magistrado RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA de 1 a 7/4/2013 para 23 a 29/5/2013, por necessidade do serviço.
- **Alterar** as férias do Magistrado RENATO LOPES BECHO de 24/6 a 23/7/2013 para 1/7 a 30/7/2013.
- **Interromper**, a partir de 11/3/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado SERGIO HENRIQUE BONACHELA marcadas para 20/2 a 21/3/2013 e **incluir** o saldo de 11 (onze) dias para 24/6 a 4/7/2013.
- **Interromper**, nos dias 24 e 25/1/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO marcadas para 7/1 a 5/2/2013 e **incluir** o saldo de 2 (dois) dias para 2 e 3/5/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2012

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 092/2012, para prestação de serviços de higienização, desinfecção e análise bacteriológica dos reservatórios de água do edifício sede do TRF - 3ª REGIÃO, com o valor total estimado de R\$ 9.585,00, pelo período de 30 meses.

São Paulo, 12 de março de 2013.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro substituto

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de café, torrado e moído.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 01/04/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1674/3/5, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 12 de março de 2013.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

PORTARIA Nº 8571, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC 5), e FILIPE MATTOS PINTO DE LIMA, RF 3511, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC 2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 06.005.10.2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2013

Nº 8601 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01860/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **SELMA MARIA ALVES PASCHOAL**, R.F. nº 3195, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8602 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01859/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, R.F. nº 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **MARISA IDE**, R.F. nº 2275, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8603 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01861/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **INÊS YURI KITAKATA**, R.F. nº 2807, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função

comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, R.F. nº 3089, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8604 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01730/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **MARGARETH DE SOUZA**, R.F. nº 150, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE**, R.F. nº 532, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8605 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01862/2013-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/04/2013, o servidor **ADAUTO MERCALDO COELHO**, R.F. nº 3094, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/04/2013, a servidora **PATRÍCIA ANTUNES GIANIZELLA**, R.F. nº 3083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO Nº 9944/2007 - NUAJ
INTERESSADA: MARIA CECILIA FALCONE - RF 1280
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - FRUIÇÃO
FLS. 34

“Nos termos da manifestação do MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Santos, às fls. 33, indefiro o pedido de gozo da licença prêmio por assiduidade da servidora MARIA CECILIA FALCONE, RF 1280, no período de 08.02.13 a 08.05.13, relativo ao 1º quinquênio, compreendido no período de 08.01.90 a 06.01.95, em virtude da necessidade de serviço.”

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 08 de março de 2013.

PROCESSO Nº 05470/2012 - NUAJ
INTERESSADO: TOSHIO YAGASAKI - RF 1435
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - FRUIÇÃO
FLS. 22

“Nos termos da manifestação do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Previdenciária, às fls. 21, indefiro o pedido de gozo da licença prêmio por assiduidade do servidor TOSHIO YAGASAKI, RF 1435, no período de 07.03.13 a 04.06.13, relativo ao 1º quinquênio, compreendido no período de 01.02.90 a 30.01.95, em virtude da necessidade de serviço.”

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 08 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal Diretora do Foro
em exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 01202/13-NUES; b) Interessado: INSTITUTO NEG PUB DO BRASIL - ESTUDOS E PESQ ADM PUBINP - LTDA-ME; c) Objeto: Inscrições para o “VIII Congresso Brasileiro de Pregoeiros” para servidores do NULI; d) Valor: R\$6.580,00; e) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dr. Ciro Brandani Fonseca, Diretor do Foro.

DESPACHO PROFERIDO PELA MERETÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 10864/2012-NUAF

Interessada: KARYN SUE ALONSO AUGUSTO - RF. 1401

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls. 11

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora KARYN SUE LEE ALONSO AUGUSTO, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 22.02.2013.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

São Paulo, 07 de março de 2013.”

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

Em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 04608/2012-NUAF

Interessada: MARIA ROSELI MANDOLINI - RF. 1409

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls. 22.

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, autorizo a retificação do Abono de Permanência concedido à servidora MARIA ROSELI MANDOLINI, alterando a fundamentação legal para o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, e o pagamento, por exercícios findos, no período de 03.04.2011 a 19.08.2012.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para as providências.

São Paulo, 07 de março de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO:

Processo nº 01613/2013 - DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO E OUTROS

Assunto: Pagamento de Substituição por exercícios findos

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento por exercícios findos.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2013.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho
Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de GAS - Gratificação de Atividade de Segurança, por exercícios findos, no processo abaixo:

Nº 01592/13-SUCA/NUAF - RONALDO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013.

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO nº. **00127/2012 - NUAF**
ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DAS FRAÇÕES DE QUINTOS

Fls.83

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional às fls. 82, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, e de acordo com a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.0918-CJF/Brasília de 20.05.2005, c/c a Nota Técnica Conjunta nº. 02, de 16.05.2005, os procedimentos e pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a convalidação da concessão da 4ª substituição da fração de quintos de CJ 2;
- concessão da 5ª substituição da fração de quintos sobre a função CJ 2.
- oficializo a convalidação e concessão das parcelas substituídas, de acordo com o relatório de fls. 81, que deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos até 30.06.2010 (data anterior em que foi redistribuída ao TRF - 3ª Região, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas. Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2013.”

Rodrigo Corral Cabarcos Filho
Diretor da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 01606/2013- SUCA-NUAF - FERNANDO FERREIRA REIS
Nº 01607/2013- SUCA-NUAF - GUSTAVO SANTOS MELLO
Nº 01635/2013- SUCA-NUAF - CARLA MARIA GLÓRIA DE FREITAS
Nº 01636/2013- SUCA-NUAF - DANIELA NISHIYAMA
Nº 01637/2013- SUCA-NUAF - CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA
Nº 01638/2013- SUCA-NUAF - RICARDO SOUZA MENDES DE ARAÚJO

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de licença para doação de sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

Nº 01540/2013- SUCA-NUAF - ANTONIO CARLOS FREDERICO
Nº 01541/2013- SUCA-NUAF - MARCOS GONCALVES DE SOUZA
Nº 01565/2013- SUCA-NUAF - TABATA SHIALMEY WANG
Nº 01575/2013- SUCA-NUAF - KARLA CRISTINA M. E. DE O. RODRIGUES
Nº 01645/2013- SUCA-NUAF - WAGNER COLACINO
Nº 01814/2013- SUCA-NUAF - RÓDNEY DE OLIVEIRA MOURÃO

Autorizando a concessão de licença paternidade, nos termos do art. 208 da Lei nº 8112/90 e art. 19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, nos processos abaixo:

Nº 00589/2013- SUCA-NUAF - JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA
Nº 01542/2013- SUCA-NUAF - ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
Nº 01605/2013- SUCA-NUAF - RICARDO NAKAI

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 15 da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

Nº 01543/2013- SUCA-NUAF - CLÁUDIA PASLAR
Nº 01544/2013- SUCA-NUAF - JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA
Nº 01566/2013- SUCA-NUAF - EDUARDO FACCHINI
Nº 01573/2013- SUCA-NUAF - KATIA NAKAGOME SUZUKI
Nº 01574/2013- SUCA-NUAF - LUCIANA BORGES LEITE DO CANTO
Nº 01601/2013- SUCA-NUAF - FÁBIO SOUZA LIMA
Nº 01602/2013- SUCA-NUAF - FÁBIO SOUZA LIMA
Nº 01603/2013- SUCA-NUAF - JORGE LUÍS BICA NETO
Nº 01617/2013- SUCA-NUAF - RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO
Nº 01618/2013- SUCA-NUAF - IVONE FUJIKI NAKAMURA
Nº 01619/2013- SUCA-NUAF - JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA
Nº 01815/2013- SUCA-NUAF - CHRISTINE GUIMARÃES
Nº 01817/2013- SUCA-NUAF - DANIELLA FERNANDES VINHOLY
Nº 01818/2013- SUCA-NUAF - JOSÉ CARLOS HOFFMANN PALMIERI
Nº 01819/2013- SUCA-NUAF - LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS
Nº 01820/2013- SUCA-NUAF - MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES
Nº 01821/2013- SUCA-NUAF - MILIZA AKEMI MIYAKE

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea b”da Lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 01572/2013- SUCA-NUAF - AGUINALDO DE IORIO CARIA
Nº 01608/2013- SUCA-NUAF - ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO
Nº 01609/2013- SUCA-NUAF - ZILA DA COSTA
Nº 01610/2013- SUCA-NUAF - VERA LOPES FERREIRA
Nº 01611/2013- SUCA-NUAF - ROBERTO AMARAL SALCEDO
Nº 01615/2013- SUCA-NUAF - MARILENE DA COSTA
Nº 01616/2013- SUCA-NUAF - NEUSA MARIA DE SOUZA
Nº 01641/2013- SUCA-NUAF - DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA
Nº 01642/2013- SUCA-NUAF - DENISE SANTI CINTRA
Nº 01643/2013- SUCA-NUAF - CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA

Autorizando o pedido de auxílio natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º § I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, no processo abaixo:

Nº 01604/2013- SUCA-NUAF - RICARDO NAKAI

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 01538/2013 -SUCA-NUAF - TATIANE FERREIRA MATUOKA
Nº 01539/2013 -SUCA-NUAF - PAULA LOUREIRO DA CRUZ
Nº 01545/2013 -SUCA-NUAF - FABIANA CARLA DA ROSA BORGES
Nº 01571/2013 -SUCA-NUAF - ANDRES BERTOLASO RIBEIRO
Nº 01639/2013 -SUCA-NUAF - JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA
Nº 01640/2013 -SUCA-NUAF - TABATA SHIALMEY WANG
Nº 01813/2013 -SUCA-NUAF - AGUINALDO APARECIDO DO CARMO

Não autorizo o servidor(a) a ausentar-se do serviço para participar de audiência no Tribunal do Júri, e serviços obrigatórios por lei, nos termos do Artigo 102, Inciso VI, da lei nº 8.112/90, no processo abaixo:

Nº 01644/2013- NUAUF/SUCA - JORGE COSTA

São Paulo, 12 de março de 2013.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 008/2012

A Doutora ROSANA FERRI VIDOR, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 21/2012, desta 2ª Vara, de 30/08/2012, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 01/09/2012.

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias do servidor GONÇALO DE SOUZA COSTA, RF 3299, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19/06/2013 para 17 a 26/06/2013.

Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 07 de março de 2013.

ROSANA FERRI VIDOR
Juíza Federal

3ª VARA CÍVEL

PORTARIA 07/2013

A DRA. ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI JUÍZA FEDERAL, NA TITULARIDADE PLENA DA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora, MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARA, RF 4472, técnico judiciário, a saber:

- primeiro período de férias marcado para 01/04 a 12/04/2013 passa a ser: 20 a 29/05/2013, em razão de licença médica até 21/04/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 11 de março de 2013

ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI

JUÍZA FEDERAL

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 17/2013

A DRA ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO, técnico judiciário, r.f. 5900, anteriormente marcados para **18/03 a 27/03/2013, 11/10 a 30/10/2013**, para que fiquem constando os períodos de **15/03 a 26/03/2013, 14/10 a 31/10/2013**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 11 de março de 2013.

ELIZABETH LEÃO
Juíza Federal

4ª VARA CRIMINAL

PORTARI An.º 07/2013

A DOUTORA **RENATA ANDRADE LOTUFO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do ano de 2013 da servidora **HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA**, RF 3392, como segue:

DE:

13 a 29/05/2013 (17 dias)

e

22/07 a 03/08/2013 (13 dias)

PARA:

30/04 a 17/05/2013 (18 dias)

e

30/09 a 11/10/2013 (12 dias)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 01 de março de 2013.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA n.º 2/2013

O **Dr. RENATO LOPES BECHO**, MM. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que o servidor **Alex Nakano**, RF 6194, analista judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas (FC-6), esteve em licença médica de 19/02/2013 a 05/03/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Nídia Yukie Sato, RF 1522, técnico judiciário, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 11 de março de 2013.

RENATO LOPES BECHO
JUIZ FEDERAL

PORTARIA n.º 3/2013

O **Dr. RENATO LOPES BECHO**, MM. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Nídia Yukie Sato, RF 1522, anteriormente marcadas para os períodos de 11/03/2013 a 26/03/2013 e 26/08/2013 a 08/09/2013, na seguinte conformidade:

- 1) 28/08/2013 a 06/09/2013;
- 2) 16/10/2013 a 25/10/2013;
- 3) 21/11/2013 a 30/11/2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 11 de março de 2013.

RENATO LOPES BECHO
JUIZ FEDERAL

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA 07/2013

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal da 7ª Vara Federal, especializada em execuções fiscais, da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 21/2012, fazendo incluir a servidora **Evânia Regina Carvalho Bonifácio**, RF 7384, na escala de férias dos servidores desta 7ª Vara para o ano de 2013, conforme segue:

Período para fruição: 2012/2013 - de 22/10/2012 a 21/10/2014

1ª Parcela - 07/01/2013 a 16/01/2013 (Agendado pela servidora na Seção Judiciária do Distrito Federal e já devidamente usufruído)

2ª Parcela - 27/05/2013 a 15/06/2013

- Antecipação da remuneração mensal relativa ao exercício de 2013: Sim

Cumpra-se. Publique-se.
São Paulo, 11 de março de 2013.

RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA N.º 05/2013

O DOUTOR **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, no horário das 9 às 12 horas, conforme escala de plantão que segue:

Dia 16 (sábado) de março de 2013

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário;

Dia 17 (domingo) de março de 2013

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Bauru, 11 de março de 2013.

Marcelo Freiburger Zandavali
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 03/2013

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 03ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS - S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 3ª Vara Federal de Campinas/SP.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 21/2012, referente às férias da servidora

ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, anteriormente marcadas para os dias 01 a 30 de julho de 2014, exercício 2012, para os dias 05 a 14 de março de 2014 (10 dias) - 1º período; e 17 de julho a 05 de agosto de 2014 (20 dias) - 2º período.

Incluir as férias da referida servidora na escala de férias da 3ª Vara Federal de Campinas/SP, aprovada pela Portaria n.º 21/2012.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 11 de março de 2013

RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
Juíza Federal

4ª VARA DE CAMPINAS

***Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.
Quarta Vara Federal em Campinas - SP
Portaria nº 04/2013***

ODOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e a Portaria nº 1860/2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 12 de dezembro de 2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 14 de dezembro de 2012, onde foi designado o período da Inspeção

RESOLVE:

I - Designar o dia 08 de abril de 2013, às 13:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campinas - 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 12 de abril de 2013, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Defensoria Pública da União e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Corregedor(a) Geral da Justiça Federal da 3ª Região e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à

Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Campinas, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social e à Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campinas, 11 de março de 2013.

VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Juiz Federal

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 09/2013

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Retifica a Portaria 43/2012 deste juízo, com relação ao período de substituição do servidor JORGE LUIZ URBANETTO, RF 7245, para alterar o período de 14/12/2012 a 11/06/2013 para: **14/12/2012 a 09/06/2013 e não 11/06/2013 como constou.**

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 08 de março de 2013.

HAROLDO NADER

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

EDITAL n. 05/2013

A Doutora Fabíola Queiroz, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Franca/SP, em cumprimento à Resolução 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, torna pública a realização de processo de seleção de estagiários do curso de direito, de acordo com as seguintes condições:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Local de estágio: Secretaria 1ª Vara Federal de Franca/SP.

1.2. Número de vagas: 03 (três) vagas para preenchimento imediato e eventuais vagas que surgirem durante o

período de validade do processo de seleção.

1.3. Requisitos: Alunos regularmente matriculados e cursando o 3º ou 4º ano do curso de Direito, que não possuam vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

1.4. Jornada de estágio: 20 horas semanais, sendo de segunda à sexta-feira.

1.5. Remuneração: R\$ 460,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais, a título de bolsa-auxílio, mais R\$ 6,00 por dia trabalhado, a título de auxílio transporte, em valores atuais.

1.6. Duração do estágio: 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério de ambas as partes.

1.7. Data estimada para o início do estágio: tão logo concluído o processo seletivo.

1.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.9. É vedada a participação de estudante detentor de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, ressalvada a participação sem direito à bolsa de estágio.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da 1ª Vara Federal, localizada na Av. Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca/SP, durante o período de 18/03/2013 a 04/04/2013, das 9h às 19h, de segunda a sexta-feira;

2.1.1. O interessado deverá preencher formulário próprio (anexo I), o qual será fornecido pela Secretaria, com nome completo, filiação, data de nascimento, número do documento de identidade, data de sua expedição, CPF, naturalidade, endereço, telefone, *email*, instituição de ensino, turno e semestre ou ano que está matriculado, sendo exigidos os seguintes documentos:

2.1.2. *Curriculum vitae*, com foto 3x4 recente;

2.1.3. Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino;

2.1.4. Histórico escolar atualizado fornecido pela Instituição de Ensino;

2.1.5. Declaração da Instituição de Ensino com a média geral no Curso de Direito, obtida aritmeticamente através da divisão do somatório das notas ou conceitos obtidos pelo aluno em cada disciplina pelo número de disciplinas cursadas, independentemente da carga horária ou número de crédito de cada qual delas;

2.1.6. Declaração sobre nepotismo, conforme Anexo II, em conformidade com artigo 21 da Resolução n.

208/2012 do Conselho da Justiça Federal, c.c. artigo 2º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.1.7. Declaração de que autoriza a divulgação de todo o conteúdo do histórico escolar, se necessário.

3 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei 11.788/2008 c.c. § 1º do artigo 15 da Resolução 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, fica assegurada a reserva de 10% das vagas para as pessoas portadoras de deficiência.

3.2. Para inscrição como portador de deficiência deverá o candidato, no ato da inscrição, indicar qual a sua deficiência e juntar atestado subscrito por profissional médico.

4 - SELEÇÃO:

4.1. A seleção será feita mediante análise do histórico escolar e apuração da média geral declarada na forma do item 3.1.1.

4.1.1. Se não constar do próprio histórico escolar, apresentar declaração da média geral no Curso de Direito, obtida aritmeticamente através da divisão do somatório das notas ou conceitos obtidos pelo aluno em cada disciplina pelo número de disciplinas cursadas, independentemente da carga horária ou número de crédito de cada qual delas.

4.1.2. A nota mínima para classificação na seleção será de 7 (sete).

4.2. A desconformidade da média, aferível a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato.

4.3. O critério de desempate será a maior nota nas disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a ordem apresentada, sucessivamente:

4.3.1 Direito Constitucional;

4.3.2. Direito Penal;

4.3.3. Direito Tributário;

4.3.4. Direito Civil;

4.3.5. Direito Previdenciário;

4.3.6. Direito Processual Civil.

4.3.7. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o sorteio, a ser realizado na Secretaria da 1ª Vara Federal de Franca, com a convocação dos candidatos empatados para acompanhamento do procedimento em data e horário oportunamente divulgados.

4.4. Caso a instituição de ensino utilize o critério de conceitos, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

- 4.4.1. Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;
- 4.4.2. Nota 8,0 e 7,0 para o conceito C;
- 4.4.3. Nota 6 para os demais conceitos.
- 4.5. Os 15 (quinze) estudantes com as maiores médias gerais serão considerados habilitados às vagas de estágio da 1ª Vara Federal de Franca, sendo contratados no limite de vagas existentes ou que vierem a vagar durante o período de validade da presente seleção.
- 4.6. O resultado da presente seleção será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e disponibilizado no átrio do fórum da Justiça Federal de Franca.

5 - RECURSOS:

- 5.1. Os recursos referentes ao resultado da seleção serão aceitos até 05 (cinco) dias após a publicação dos resultados, devendo ser encaminhados à 1ª Vara Federal de Franca-SP, por escrito, e serão respondidos no mesmo prazo e forma.

6 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos serão convocados, exclusivamente, por *email*, respeitando-se a ordem de classificação e surgimento de vagas, caso em que o estudante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar seu interesse em assumir a vaga, sob pena de perder o direito à contratação.
- 6.2. Para cumprimento ao item 5.1, o candidato deverá informar corretamente seu endereço eletrônico, atualizado, sendo de sua total responsabilidade verificar as mensagens enviadas relativas ao concurso.

7 - VALIDADE:

- 7.1. A presente seleção tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

- 8.1. O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado nas Faculdades de Direito da cidade de Franca-SP, bem como será afixado no átrio do fórum da Justiça Federal de Franca.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Será excluído da seleção o candidato que:
- 9.1.1. fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- 9.1.2. deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou declarações que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital.
- 9.2. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Franca.
- Franca, 8 de março de 2013.

FABÍOLA QUEIROZ
Juíza Federal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefones: Fixo:	Celular:
e-mail:	
DADOS ACADÊMICOS:	
Instituição de Ensino:	
Turno:	
Semestre:	Ano:

Declaro que autorizo a divulgar o conteúdo do meu histórico escolar, se necessário, bem como disponho de 4 (quatro) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital n. 05/2013 para admissão a estágio na 1ª Vara Federal de Franca/SP.

Portador de deficiência?: ()SIM () NÃOQual a deficiência?: _____

Obs.: Apresentar atestado médico comprobatório.

Franca, ____/____/2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____ Semestre: _____

Data do Recebimento: ____/____/2013.

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____,
candidato a vaga de estágio no órgão _____,

DECLARO, para os efeitos legais determinados pelo Enunciado Administrativo nº 7, do
Conselho Nacional de Justiça, que:

MANTENHO

NÃO MANTENHO

relação conjugal, de união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com
desembargador ou juiz, titular ou substituto, ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, do
Tribunal Regional Federal da Terceira Região ou da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região.

Por ser expressão da verdade e, sob as penas da lei, subscrevo-me,

Franca, ____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

COORDENADORIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 05/2013

A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, MMª. Juíza Federal Substituta, Coordenadora em exercício do Fórum Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que o servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional, estará em gozo de férias no período de 11/03/2013 a 22/03/2013 e ausente nos dias 25 e 26/03/2013 em virtude de compensação de horas trabalhadas no recesso;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, para substituí-lo nos referidos períodos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Guaratinguetá, 11 de março de 2013.

BARBARA DE LIMA ISEPPI

Juíza Federal

Coordenadora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

4º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO DE DIREITO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Os Juízes ao final nominados, membros da Comissão Examinadora do 4º Processo Seletivo para ingresso em Estágio de Direito na 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas desta 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Presidente Prudente, em conformidade com a Portaria Conjunta n.º 1, de 31.01.2013, que regulamenta o processo seletivo para ingresso em estágio de Direito, considerada como parte integrante deste,

R E S O L V E M:

1 - TORNAR PÚBLICO o resultado final do concurso e **DIVULGAR** a relação de candidatos habilitados, após pedidos de vista e revisão de prova, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1/2013, de 31.01.2013, e do Edital do 4º Processo Seletivo para Ingresso em Estágio de Direito, conforme Anexo I.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 11 de março de 2013.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal

Presidente da Comissão Examinadora

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Membro da Comissão Examinadora

FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto

Membro da Comissão Examinadora

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	TIRZÁ LUKACHAK DA MATA	78
2º	LEONARDO BARROS	69,5
3º	PEDRO LUCAS ALENCAR CARVALHO DE CENI	69,5
4º	MARIA ROBERTA GIMENES GOMES	69
5º	ALÉXIA DOMENE EUGENIO	68
6º	NATÁLIA NELLI BARBATTO	68
7º	GUILHERME LÉLIS PICININI	66,5
8º	NATALIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA	63
9º	GUILHERME PULLIG BORGES	62,5
10º	SIMONE MOREIRA RUGGIERI	62,5
11º	CAMILA CASADEI BERNARDO	62
12º	CAROLINE SILVA PAVANELA	62
13º	FRANCO PELLIZZARI	61,5
14º	RAUL MAGALHÃES SANTOS	60
15º	AMANDA DE CARVALHO PERES	59
16º	MARIANA FERREIRA SANTOS	58
17º	SILVIA EMBOABA DA COSTA	58
18º	MATHEUS FAGANELLO DE PAULA	57
19º	RENATA MEDINA DUARTE	56
20º	RAFAEL TARIFA NAVARRO	56
21º	MARIANA ALENCAR JACOB	55,5
22º	BÁRBARA LETÍCIA BARROSO IENAGA	55
23º	MARINA MARTINS FERNANDES	54,5
24º	ALANA FAGUNDES VALÉRIO	54,5
25º	ESTELA FANTIN MUNIS	54
26º	LARA VIEIRA RUBIRA	53
27º	MARILIA DELLAGNESI MEDEIROS	52
28º	STEPHANIE KAROLINE MAIOLI ISOGAI	52
29º	MURILO ALVES JORDAO PERES	51,5
30º	CAROLINA CAVALLI DE AGUIAR FILGUEIRAS	51

PORTARIA Nº 14/2013 - DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

I - RETIFICAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar a seguinte alteração:

RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO - RF 1673

Período aquisitivo 2011/2012

3ª Parcela: 26/06/2013 a 05/07/2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.
Presidente Prudente, 11 de março de 2013.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA
Juíza Federal
Diretora da 12ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 15/2013-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), estará em gozo de férias no período de 13 a 22.03.2013, bem como compensará os dias 25 e 26.03.2013 por dias trabalhados durante o recesso forense;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no período de 13 a 22.03.2013 e nos dias 25 e 26.03.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.
Presidente Prudente, 11 de março de 2013.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

PORTARIA Nº 16/2013-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
15.03.2013 a 22.03.2013	5ª Vara	Elídia Aparecida de Andrade Correa

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nas dependências do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.

III - ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@jfsp.jus.br).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 11 de março de 2013.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA
Juíza Federal
Diretora da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria nº 05/2013 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2013 dos servidores abaixo:

Nilva de Queiroz Castro - RF 2727

DE: 15/07/2013 a 24/07/2013 (Portaria 33/2012 de 29/08/2012)

PARA: 22/07/2013 a 31/07/2013

Matheus Fernandes Gonçalves - RF4310

DE: 01/04/2013 a 10/04/2013 (Portaria 33/2012 de 29/08/2012)

PARA: 23/07/2013 a 01/08/2013

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 07 de março de 2013.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA
Juiz Federal Corregedor

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 03/2013

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 307, de 05 de março de 2003, do E. Conselho da Justiça Federal,
Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função Dias Substituto(a/s)

Ana Rosa de Aguiar Barbosa da Silveira- RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	06.02.2013 (licenças médicas)	Reginaldo de Souza Coelho RF 7071
Ana Paula Antunes Ribeiro Albernaz- RF 3124 Oficiala de Gabinete	05.03.2013 (licenças médicas)	Reginaldo de Souza Coelho RF 7071

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rib. Preto, 11 de março de 2013.

CÉSAR DE MORAES SABBAG
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 04/2013

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, Juiz Federal TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, o erro material ocorrido na Portaria n. 01/2013 em relação às férias da funcionária Edna Terezinha Rosa - RF 2052,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 01/2013 para:

Onde se lê:

1ª Parcela: de 10/07/2012 a 24/07/2012 (15 dias)

Leia-se:

1ª Parcela de 10/07/2013 a 24/07/2013 (15 dias)

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2013.

SIDMAR DIAS MARTINS

Juiz Federal

PORTARIA Nº 05/2013

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO - RF 3173, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), compensou os dias 29/01/2013 e 07/03/2013 com dias trabalhados na Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Designar o servidor DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1920 para substituí-lo nos dias 29/01/2013 e 07/03/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sorocaba, 11 de março de 2013.

SIDMAR DIAS MARTINS

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

COORDENADORIA DO FORUM DE MAUA

PORTARIA Nº 5/2013-ADM

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ródney de Oliveira Mourão, RF 6551, para substituir a servidora Isabel Cristina Soares Bortoleto, RF 3536, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), em virtude de licença saúde, no período de 22.02.2013 à 04.03.2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Mauá, 05 de março de 2013.

ELIANE MITSUKO SATO
Juíza Federal Substituta
Diretora da 40ª Subseção Judiciária - em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº. 08/2013

O Doutor Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos da Portaria 927/2013 da Diretoria do Foro, que alterou a lotação da servidora Márcia C. B. M. Rencis para esta 1ª Vara de Osasco;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora MÁRCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS, RF 5156, Analista Judiciário, anteriormente marcado para 07/03 a 16/03/2013, a partir de 11/03/2013. O saldo remanescente ficará para gozo oportuno.
Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 11 de março de 2013.

Rodiner Roncada
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCASJ

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 06/2013

O Doutor **FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse do SERVIÇO(art. 4º, § 1º, da Resolução nº 14/2008, do CFJ) as férias das

servidoras:

RF 6990: BÁRBARA CARAMASCHI, referente ao ano aquisitivo 2011/2012, como segue:

De:

1ª Parcela: 04/03/2013 a 13/03/2013;

2ª Parcela: 10/06/2013 a 29/06/2013.

Para:

1ª Parcela: 05/08/2013 a 19/08/2013;

2ª Parcela: 04/10/2013 a 18/10/2013.

Publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 07 de março de 2013.

FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 025/2013 - SUPE/NURE

Interessado: TURMA RECURSAL

Assunto: HORAS EXTRAS

Diante das informações prestadas às fls. 14/16, AUTORIZO a prestação de serviço extraordinários pelos servidores nominados às fls. 05/10, da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 01/03/2013 a 28/06/2013, em dias úteis, consoante formulário de justificativa/plano de trabalho (fls. 05/10), mediante conversão em banco de horas e utilização até o final do presente exercício (cfr. Art. 50-A, da resolução nº04/2008-CJF), à mingua de disponibilidade orçamentária.

Anote-se que deverão ser atendidos os limites diários, mensais e anuais de prestação do serviço extraordinário (cfr. §3º, do Art. 45, da Resolução nº04/2008, do CJF), bem como que a conversão em banco de horas não isenta a unidade de apresentar as planilhas demonstrativas de horas efetivamente realizadas.

Comunique-se.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA

JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO,

no exercício da direção

(Publicação n. 19/2013-SUPE/NURE)

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 030/2013 - SUPE/NURE

Interessado: **ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR**

Assunto: **COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS**

Despacho: “De acordo com o art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação nos dias **25 e 26.03.2013 e 11 a 12.04.2013**, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Campo Grande, MS, 11 de março de 2013”.

(Publicação n. 20/2013-SUPE/NURE)

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 207/2012 - SUPE/NURE

Interessado: GRAZIELA ORTOLAN CERVONI

Assunto: LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE

Despacho: "Diante das informações prestadas às fls. 17/21, INDEFIRO a concessão de licença para acompanhamento de cônjuge, sem remuneração e por prazo indeterminado, à servidora GRAZIELA ORTOLAN CERVONI, uma vez que a situação fática presente nos autos não se subsume à hipótese legal prevista no Art. 84 da Lei nº 8.112/90, além de não se harmonizar com o interesse público. Comunique-se. Campo Grande/MS, 11 de março de 2013."

(Publicação n. 21/2013-SUPE/NURE)

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 04/2013-JF01

O DOUTOR CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **SILVANA OTSUKA, Técnico Judiciário, RF 3752**, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários(FC-5), estará de férias no período **de 15 a 26-03-2013**, referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2012/2013,

CONSIDERANDO, ainda, que compensará no dia **01-04-2013**, dia trabalhado no plantão judiciário do recesso/2012, conforme Portaria nº 55/2012-JF01 de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE YUICHI KOMATSU, Técnico Judiciário, RF 6226, para em substituição exercer a função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de **15 a 26-03-2013 e 01-04-2013**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 11 de março de 2013.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 005/2013-GJ4V

O Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso XIV, artigos 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12-11-2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa da função comissionada, também nos casos de substituição, inclusiva para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção de férias; e

CONSIDERANDO que o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA**, RF-1064, Diretor de Secretaria, estará de Licença Médica no período de 11 e 12 de março,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LÍGIA TOMA**, RF-473, para substituir o Servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA**, RF-1064, Diretor de Secretaria, no período da Licença Médica;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 11 de março de 2013.

(a)JANIO ROBERTO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 009/2013-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; bem como na concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal - Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO ainda, que a servidora **ANA PAULA MASTRANGELI DE RESENDE**, Técnica Judiciária, RF 3753, esteve em licença médica no período de **11/01/2012 a 29/07/2012** e em licença maternidade no período de **30/07/2012 a 25/01/2013**, e não teve, por este motivo, marcadas as férias do período aquisitivo **2012/2013**;

CONSIDERANDO, também, o pedido da servidora;

RESOLVE:

I - MARCAR 15 dias de férias da referida servidora para serem usufruídas no período de **27/02 a 13/03/2013**.

II - MARCAR os 15 dias restantes para gozo oportuno.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal

PORTARIA 010/2013-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, a escala de férias dos servidores desta Subseção Judiciária; **CONSIDERANDO**, também, a necessidade de serviço em razão da Inspeção Geral Ordinária que será realizada no período de 15a 19/04/2013; **CONSIDERANDO**, também, o pedido da servidora, de alteração do 2º período de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 6254, da seguinte forma:

a) Período Aquisitivo 2012/2013, **alterar** o 1º período de 01 a 10/04/2013 **para** 18 a 27/03/2013; e o 2º período de 22 a 31/07 **para** 24/06 a 03/07/2013.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande (MS), 11 de março de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal

PORTARIA 011/2013-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que o Servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO**, RF 595 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros, teve seu segundo período de férias marcado para **01 a 10/04/2013, de acordo com a escala de férias dos Servidores desta Seção Judiciária,**

CONSIDERANDO, também, a necessidade de serviço em razão da Inspeção Geral Ordinária que será realizada no período de 15a 19/04/2013;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do referido servidor para gozo oportuno.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande (MS), 11 de março de 2013.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 026/2013-DSUJ/DOURADOS
DE 08 DE MARÇO DE 2013

Trata da retificação parcial da Portaria nº 19/2013-DSUJ que regulamentam o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **MARÇO DE 2013**.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o acordo verbal firmado entre as servidoras Andreia Alves Gozalo de Assis, da 2ª Vara Federal de Dourados, e Sabrina Magumi de Fátima Matozo, RF 7030, do Juizado Especial Federal de Dourados.

RESOLVE:

Artigo 1º. rEtificar o artigo 2º da Portaria nº 019/2013-DSUJ, de 20 de fevereiro de 2013, que regulamentam o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **MARÇO DE 2013**.

ONDE SE LÊ:

*“art. 2º.DETERMINAR que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:*

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...		
<i>08.03.2013 a 15.03.2013</i>	<i>1ª</i>	<i>Andreia Alves Gozalo de Assis, RF 5171;</i>
<i>15.03.2013 a 22.03.2013</i>	<i>JEF</i>	<i>Sabrina Magumi de Fátima Matozo, RF 7030;</i>
...		

LEIA-SE:

*“art. 2º.DETERMINAR que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:*

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
...		
<i>08.03.2013 a 15.03.2013</i>	<i>JEF</i>	<i>Sabrina Magumi de Fátima Matozo, RF 7030;</i>
<i>15.03.2013 a 22.03.2013</i>	<i>1ª</i>	<i>Andreia Alves Gozalo de Assis, RF 5171;</i>
...		

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 08 de março de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Na Titularidade**

PORTARIA Nº. 027/2013-DSUJ/DOURADOS

DE 11 DE MARÇO DE 2013

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063, titular da função comissionada de Supervisora da Central de Mandados - SUMA, e dá outras providências.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063, titular da função comissionada de Supervisora da Central de Mandados - SUMA (**FC-5**), estará em **gozo do saldo remanescente da 1ª etapa** das suas férias regulares, de **08/03/2013 a 15/03/2013**, relativa ao período aquisitivo de 09.07.2012 à 08.07.2013, conforme Portaria nº 024/2013-DSUJ/DOURADOS, de 28 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Irene da Silva Lopes, RF 1146**, Técnica Judiciária, para ocupar **em substituição**,

para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisora da Central de Mandados - SUMA (FC-5), no período de 08.03.2013 a 15.03.2013, totalizando 09 (nove) dias, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 08 de março de 2013.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

no exercício da titularidade